

LEI Nº. 8209/10
DE 24 DE SETEMBRO DE 2010

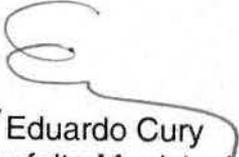
Inclui e institui no Calendário Oficial de Festas e Comemorações do Município, a COPA PEDRO MIONI DE FUTEBOL, a ser realizada, anualmente, entre os meses de agosto a dezembro.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

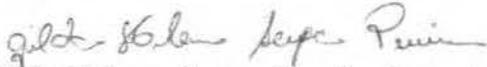
Art. 1º. Inclui e institui no Calendário Oficial de Festas e Comemorações do Município, a COPA PEDRO MIONI DE FUTEBOL, a ser realizada, anualmente, entre os meses de agosto a dezembro.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

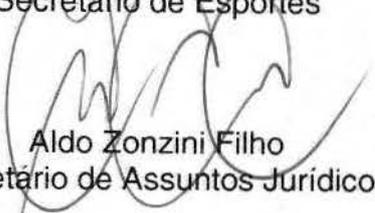
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 24 de setembro de 2010.


Eduardo Cury
Prefeito Municipal

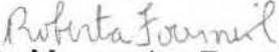

Erica Silva Penha
Resp/Consultoria Legislativa


Gilda Helena Serpa Pereira Paranhos
Resp/Assessora de Eventos Oficiais e Turismo


Sérgio Francisco Theodoro
Secretário de Esportes


Aldo Zonzini Filho
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrada na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e dez.


Roberta Marcondes Fourniol Rebello
Chefe da Divisão de Formalização e Atos

(Projeto de Lei nº 799/09 de autoria da Vereadora Renata Paiva)